



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 80/2013

Data: 14/02/2013

SÚMULA:Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de Janeiro de 2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Mauricio Aparecido de Castro Junior

Vice-Presidente: Marcos Aurelio Raniero

1º Secretário: Ana Lucia Pianta Guimaraes

2º Secretario: Ana Cristina dos Santos

Representante do Departamento de Finanças:

Titular: Sandro Jose Raniero

Suplente: Jose Luiz Neves Batista

Administração Direta da Prefeitura Municipal:

Titular: Pedro dos Santos Nogueira

Suplente: Fabiana dos Santos Teodoro

Representante do SUS nível Municipal:

Titular: Carlos Roberto de Souza

Suplente: Álvaro Gonçalves Junior

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Robson Correia

Suplente: Eliet Gonçalves

Representante Rotary Club:

Titular: Luciana Mara Pianta

Suplente: Neuza Pereira Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbamsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Representante da Igreja Católica Divino Espírito Santo:

Titular: Marcos André de Oliveira

Suplente: Roseli Aparecida de Paula Silva

Representante da Igreja Assembléia de Deus:

Titular: Erli Jose de Oliveira

Representante da Igreja Congregação Cristã do Brasil:

Titular: Teodorico Rosa

Representante da Igreja do 7º dia:

Titular: João Teodoro Dunga

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02 de janeiro 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2013.


MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL